



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.031612/2018-16**

**INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**

**RELATOR: RICARDO FENELON JUNIOR**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de isenção temporária interposto pelo Aeroporto Internacional de Belém (SBBE) referente aos requisitos 154.207(c)(2) e 154.207(d)(1) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 154, que versam sobre obstáculos em faixa de pista de pouso e decolagem.

1.2. O pedido foi protocolado pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO em 30/08/2018 (SEI 2177873), contendo Estudo Aeronáutico para embasar a solicitação. Em breve síntese, a pista 02/20, objeto do pedido de isenção, é secundária no aeroporto e está limitada a operações em condições meteorológicas de voo visual (VMC), em função de obstáculos que ferem 10m da faixa de pista. Como a pista principal (06/24) passará por obras, o aeroporto solicitou a presente isenção para operar certas aeronaves em condições meteorológicas de voo por instrumentos (IMC) na pista 02/20, de modo a mitigar o impacto operacional gerado pela obra na pista principal.

1.3. Após diligências da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA e esclarecimentos do operador, bem como pronunciamento de empresas aéreas que operam no aeroporto (SEI 2261673, 2401035, 2507922 e 2824256), a SIA emitiu, em 22/03/2019, parecer favorável à isenção temporária (SEI 2220414).

1.4. Em 03/04/2019, o processo foi recebido por esta Diretoria (SEI 2874269). Diligenciada (SEI 2941185), a SIA se manifestou em 02/05/2019 (SEI 2976163).

1.5. É o relatório.

Ricardo Fenelon Junior

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 07/05/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2883232** e o código CRC **B8340F27**.